



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019, de natureza de Rateio, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Poço Verde - Sergipe e o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

O **MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.106.935/0001-07, com sede administrativa na Travessa da Liberdade, nº 15, Centro, Poço Verde, Sergipe, CEP 49.490-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor **EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 3.086.152-7 SSP/SE, CPF 839.613.725-00, residente e domiciliado na Rua São José do Rosário, nº 264, na Cidade de Poço verde, Sergipe, CEP 49.490-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede na Praça dos Pescadores, nº 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 1.085.409 SSP/SE, CPF 944.843.925-34, prefeito do município de Indiaroba/SE, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes, Rua B, nº 12, Povoado Cajueirinho, na cidade de Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato originário firmado entre as partes, visando a implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL**

E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **COM INÍCIO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, sendo reservado ao município o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do Contratante, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

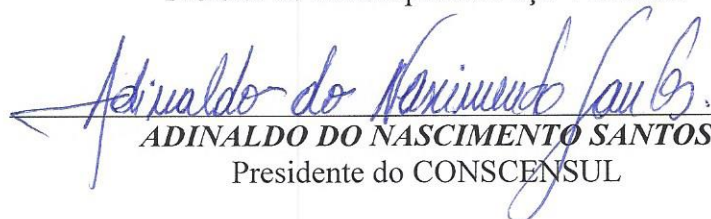
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Poço Verde - Sergipe, 11 de dezembro de 2019.



EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Poço Verde/SE



ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente do CONSCENSUL

TESTEMUNHAS:

Eduardo Santos Marques de Sousa CPF nº 032.785.485-58
Adalberto Francisco do Nascimento CPF nº 013.171.965-38